

DECRETO Nº 2.776, de 25 de fevereiro de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 886, de 18 de fevereiro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-1.274.280,00** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
1.13.3.16.482.8003.1097	44905100	0100	59.200,00
1.13.3.16.482.8003.1097	44905100	0112	1.184.000,00
1.13.3.16.482.8003.1097	33903900	0100	740,00
1.13.3.16.482.8003.1097	33903900	0112	14.800,00
1.13.3.16.482.8003.1097	33903000	0100	740,00
1.13.3.16.482.8003.1097	33903000	0112	14.800,00
TOTAL			1.274.280,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	7.750,00
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0112	155.000,00
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0112	260.000,00
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0152	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	7.350,00
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0112	147.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

1.13.1.08.482.8003.1037	33903000	0212	14.800,00
1.13.1.08.482.8003.1037	33903900	0212	14.800,00
1.13.1.08.482.8003.1037	44905100	0100	15.000,00
1.13.1.08.482.8003.1037	44905100	0212	272.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO**AMBIENTE**

1.14.0.17.512.8012.1020	44905100	0112	330.000,00
1.14.0.17.512.8012.1020	44905100	0152	20.000,00
1.14.0.17.512.8012.1048	44905100	0112	17.580,00

TOTAL**1.274.280,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal